



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 959/2009

Assunto: DECLARA ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, AMIGOS E SURDOS-
AFAS, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/08/2009

Sanção: 28/08/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº. 959/2009

Em, 24 de Agosto de 2009.

“DECLARA ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, AMIGOS E SURDOS/ AFAS – DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação abaixo identificada, em razão de a mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, AMIGOS E SURDOS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - AFAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.10.994.759/0001-90, com sede na Rua. Jose Lourenço da Silva nº. 2325 Centro, neste Município.

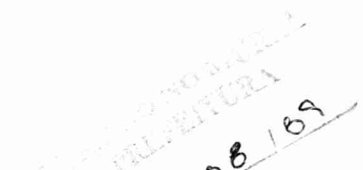
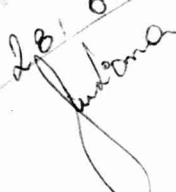
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de Agosto de 2009.

APROVADO

EM 24/08/09


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO


EM 28/08/09


SANCIONADO

EM 28/08/09


ANGÉLIO FENALI
Prefeito Municipal